



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024003494**, o **Memorando nº 132/2024 - SMS**, de **26 de fevereiro de 2024**, exarado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, vislumbra a contratação, por Dispensa de Licitação, **de empresa visando a manutenção e reparos nos bebedouros e purificadores de água que são oferecidos às diversas da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO**, fundamentada no **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, **manifestando-se pela legalidade da contratação.**

EMPRESA VENCEDORA

CERES PURIFICADORES DE AGUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 07.163.989/0001-01**, situada à Av. Bernardo Sayão, nº 425, Centro, Ceres-GO, 76.300-000, endereço eletrônico: cerespurificadores@hotmail.com, telefone: (62) 3307-2450, (62) 98504-8844 / (62) 98485-3553, representada pelo **Sr. MÁRCIO DA SILVA VIEIRA**, portador do **CPF nº 426.269.181-87 e RG nº 2369339-DGPC/GO**, residente e domiciliado em Ceres-Go.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, e que o prazo para a presente contratação será **a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a importância de manter a qualidade da água fornecida nas unidades vinculadas à Secretaria seguindo as normas determinadas pela ANVISA, temos a necessidade de contratar uma empresa para efetuar todos os serviços e fornecimento de peças com mão de obra especializada em manutenção e reparos nos bebedouros e purificadores de água pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO;

CONSIDERANDO a contratação de empresa visando a manutenção e reparos nos bebedouros e purificadores de água que são oferecidos às diversas da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO, conforme consta nas especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no Portal do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços o **Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA**, a ser contatado por meio do e-mail: smscomprasceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado à Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO, Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300.000 ou Fone: (62) 3323-2095;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 03 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas** outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
06.0601.10.302.0210.2.097.3.3.90.39 (107) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
06.0601.10.302.0045.2.351.3.3.90.39 (107) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
06.0601.10.302.0018.2.341.3.3.90.39 (107) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
06.0601.10.302.0030.2.180.3.3.90.39 (107) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM RECUPERAÇÃO
06.0601.10.302.0210.2.116.3.3.90.39 (107) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
MANUTENÇÃO DO FMAS
06.0601.10.302.0045.2.344.3.3.90.39 (102) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa visando a manutenção e reparos nos bebedouros e purificadores de água que são oferecidos às diversas da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO, pelo qual se pagará o valor de:

Item	Qtd/Mês	Und	Objeto	V. Unitário	V. Total
1	10	Serviço	Manutenção corretiva nos bebedouros/purificadores de água, contemplando o fornecimento de mão de obra e de possíveis peças de reposição pertencente às diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de	1.412,00	R\$ 14.120,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



			Ceres-GO.		
--	--	--	-----------	--	--

O valor da contratação é de:

R\$ 14.120,00 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE REAIS).

Ceres/GO, 12 de março de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à contratação de empresa visando a manutenção e reparos nos bebedouros e purificadores de água que são oferecidos às diversas da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica, a empresa **CERES PURIFICADORES DE AGUA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 07.163.989/0001-01**, situada à Av. Bernardo Sayão, nº 425, Centro, Ceres-GO, 76.300-000, endereço eletrônico: cerespurificadores@hotmail.com, telefone: (62) 3307-2450, (62) 98504-8844 / (62) 98485-3553, representada pelo **Sr. MÁRCIO DA SILVA VIEIRA**, portador do **CPF nº 426.269.181-87** e **RG nº 2369339-DGPC/GO**, residente e domiciliado em Ceres-Go, com despesa no valor **R\$ 14.120,00 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE REAIS)**.

Ceres/GO, 12 de março de 2024.

MARJUERY SEABRA DE BRITO
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde